

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 1.130, DE 11 DE MARÇO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.460,00 a fim de atender ao pagamento de aluguéis de casas sitas no Município de Cametá, onde funcionam Escolas Públicas, referentes aos exercícios de 1952 e 1953.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de hum mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.450,00), a fim de atender ao pagamento de aluguéis de casas no Município de Cametá, onde funcionam Escolas Públicas, referentes ao exercícios de 1952 e 1953, de propriedade dos seguintes:

Raimunda de Almeida Serrão de Castro.....	300,00
Antonio Lopes Viana .....	650,00
Izabel Machado da Silva Menezes .....	200,00
Raimundo G. Albuquerque .....	300,00
Total .....	1.450,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de março de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Jacyntho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Publicada no dia 17/03/1955.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ